



Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Administração Central

Unidade do Ensino Superior de Graduação

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITAPIRA "OGARI DE CASTRO PACHECO"

EDITAL INTERNO N° EI 94-1/2022, DE OFERECIMENTO DE AULAS, **POR TEMPO DETERMINADO**, PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITAPIRA "OGARI DE CASTRO PACHECO" DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Itapira "Ogari de Castro Pacheco", com fundamento na DELIBERAÇÃO CEETEPS 48, de 13-12-2018, com texto alterado pela Deliberação 52, de 09-05-2019 - Consolidada em 09-05-2019, Instrução CESU 15/2021, Portaria CESU 01/2017, editais em vigor para concurso público docente e legislação do Conselho Estadual de Educação, faz saber ao corpo docente da Fatec contratado por tempo indeterminado e determinado, que está disponível para ampliação de carga horária, por **tempo determinado**, à partir **do 1º semestre de 2022**, podendo ser prorrogado a critério da Unidade, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS / MARKETING E PUBLICIDADE (Versão 2.9.0 – 18/03/2022) da Tabela de Áreas e Disciplinas, pertencente à estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em **GESTÃO EMPRESARIAL**, sendo ela DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE, em virtude do Declínio do Prof. Tarcísio Oliveira Vasconcelos em 02/02/2022.

PLANEJAMENTO DE MARKETING - AAP – ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS / MARKETING E PUBLICIDADE – 4 horas-aula – Noturno – Terça-feira – das 19h00 às 20h40 e Sexta-feira das 20h50 às 22h30.

Objetivo da disciplina:

Entender as estratégias que o marketing utiliza para desenvolvimento de negócios e elaborar um plano de marketing.

Ementa da disciplina:

Características dos negócios de alto desempenho; missão e alinhamento empresarial; estabelecimento de metas; análise do portfóliode negócios da empresa; formulação de estratégias de marketing. Análise dos elementos de um plano de marketing. Elaboração de um plano de marketing (projeto empresarial).

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado ou determinado, desde que sejam atendidas as exigências previstas no artigo 3º, da Deliberação CEETEPS 52/2019, na Instrução CESU 15/2021, conforme as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

- 1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou
- 2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.
- Os docentes contratados por tempo determinado somente poderão assumir a disciplina se o término de seu contrato de trabalho atenda o período de ampliação proposto neste edital.







Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Administração Central Unidade do Ensino Superior de Graduação

Conforme previsto no artigo 6º, da Deliberação CEETEPS 52/2019, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado mediante concurso para o emprego público permanente terão prioridade, em qualquer hipótese, quando participarem de processos de ampliação de carga horária.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

- 2.1 Para realizar a inscrição, o docente deverá encaminhar para o e-mail **f278editais@cps.sp.gov.br** a seguinte documentação:
 - A) Ficha de manifestação de interesse (anexo VI da Instrução CESU 15/2021);
 - B) Tabela de pontuação (anexo IV da Instrução CESU 15/2021) preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento exclusivamente de responsabilidade do docente interessado, e
 - C) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação.
- 2.2 Inscrições (3 dias úteis) de 04/04/2022 a 06/04/2022, até 23h59min
- 2.3 Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) de 07/04/2022 a 11/04/2022
- 2.4 Interposição de recursos (2 dias úteis) de 12/04/2022 a 13/04/2022, até 23h59min
- 2.5 Análise de recurso (2 dias úteis) de 15/04/2022 a 18/04/2022

3. CLASSIFICAÇÃO:

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a ampliação da carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária;

Havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei 10.741/2003 Estatuto do Idoso);
- II Concurso na disciplina;
- III Concurso na área da disciplina;
- IV Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
- V Maior tempo de contratação em Fatecs;
- VI Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

Itapira, 1 de abril de 2022.

Prof. Me. Luiz Henrique Biazotto Diretor da Fatec de Itapira

"Ogari de Castro Pacheco"